

Portaria Nº 04/2017 – Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 03 de Fevereiro de 2017.

O Pró-Reitor Acadêmico do **Centro Universitário FACEX**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição legal ao Reitor, e em consonância com o parágrafo 3º do artigo 18 do Estatuto Geral, considerando o que está descrito no Cap. V, Art. 31 do Regimento Interno deste Centro Universitário, e considerando, ainda, o que preceitua o Artigo 208, do mesmo Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Que o SAD (Serviço de Atendimento ao Docente), ou setor afim, dos dois Campi, se responsabilize pela guarda dos objetos achados e perdidos no interior da IES e recolhidos por alunos, docentes e funcionários em geral.

§1º. O período de guarda, como preceitua o *caput* deste artigo, será durante o semestre corrente no qual o objeto foi encontrado. Passado este período, o objeto será destinado para doação ou reciclagem.

§2º. Todos os objetos deverão ser catalogados e sua retirada protocolada com identificação do retirante, mediante comprovação de propriedade do objeto.

§3º. O SAD não se responsabilizará por quaisquer danos que o objeto tenha sofrido.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

*Dê-se ciência,
Cumpra-se.*

Ronald Fábio de Paiva Campos
Pró-Reitor Acadêmico do UNIFACEX